

LEI Nº 533/2006, DE 25 DE JULHO DE 2006.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA AUTARQUIA SISTEMA AUTÔNOMO MUNICIAPL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E D Á O U T R A S PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Autarquia Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), suplementação esta que terá como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2005.

Art. 2º. A Suplementação de que trata esta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Suplementará, a título de Reforço Orçamentário a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	16 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Unidade Orçamentária	16 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Projeto/Atividade	1.066 – Implantação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

TOTAL DA ANULAÇÃO - R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 25 de julho de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças